GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Gabinete

Processo SEI nº 1260.01.0044859/2025-16

0.1.

AVISO SEE Nº 01/2026

AVISO DE REABERTURA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEE Nº 02/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

OBJETO: Credenciamento de instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que poderão ofertar formação profissional e técnica de nível médio, no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital de Credenciamento SEE Nº 02/2025 e em seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL: O Edital possui vigência por prazo indeterminado. O recebimento de propostas para credenciamento ocorrerá em períodos específicos, mediante divulgação no site oficial da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (https://www.educacao.mg.gov.br/), enquanto subsistir a necessidade de atendimento do objeto.

PREÂMBULO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEE/MG), torna pública a reabertura do período de recebimento de propostas do Edital de Credenciamento SEE Nº 02/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis, com vistas ao credenciamento de novas instituições interessadas na oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio, bem como à apresentação, por instituições já credenciadas, de propostas para o credenciamento de novos cursos, no âmbito das 7ª Edição do Projeto Trilhas de Futuro.

1. DO OBJETO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

1.1. O Edital de Credenciamento SEE Nº 02/2025 tem por objeto o credenciamento de instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, aptas a ofertar cursos de educação profissional técnica de nível médio, conforme condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

1.2. O credenciamento não implica obrigação de contratação por parte da Administração Pública, constituindo-se como procedimento de habilitação permanente.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever no credenciamento pessoas jurídicas interessadas em ofertar cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio no âmbito da 7ª edição do Projeto Trilhas de Futuro, desde que atendam integralmente às exigências do Edital de Credenciamento SEE nº 02/2025, sendo:

I – instituições ainda não credenciadas; e

II – instituições já credenciadas, tanto para novos cursos técnicos, quanto para cursos habilitados na 6ª

edição.
2.2. A participação implica aceitação plena das condições estabelecidas no Edital de Credenciamento SEE Nº 02/2025.

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO
3.1. As propostas de credenciamento deverão ser apresentadas no período de 04 de agosto de 2026 a 13 de agosto de 2026, observadas as condições e os procedimentos estabelecidos no Edital.

4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
4.1. As instituições interessadas deverão formalizar sua intenção por meio do sistema eletrônico do Projeto Trilhas de Futuro, com a geração do respectivo comprovante, e realizar peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/MG.
4.2. A documentação deverá ser apresentada via SEI/MG, conforme orientações presentes no Edital de Credenciamento SEE Nº 02/2025.
4.3. Para fins de orientação e priorização da oferta de vagas, será adotada como referência a Lista de Priorização de Cursos e Municípios do Projeto Trilhas de Futuro, elaborada e publicada pela Secretaria de Estado de Educação em 08 de junho de 2026, disponível no site oficial da Secretaria de Estado de Educação e site oficial do Projeto Trilhas de Futuro.
4.3.1. A referida lista constitui subsídio para a manifestação de interesse das instituições que desejarem se credenciar, devendo orientar a proposição de ofertas, em consonância com as demandas identificadas pela Administração Pública.
4.3.2. A manifestação de interesse deverá observar, prioritariamente, os cursos e municípios elencados na lista mencionada, sem prejuízo da análise de outras propostas, conforme conveniência e oportunidade da Administração.
4.3.3. A utilização da lista de priorização não gera, por si só, direito à contratação, constituindo-se como instrumento orientador do planejamento da oferta no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro.
4.4. As disposições deste item aplicam-se tanto às instituições não credenciadas quanto às instituições já credenciadas no âmbito do Edital de Credenciamento SEE nº 02/2025 que pretendam credenciar novos cursos.

5. DA HABILITAÇÃO PARA NOVAS INSTITUIÇÕES
5.1. As instituições ainda não credenciadas no âmbito do Edital de Credenciamento SEE nº 02/2025 deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação no referido Edital e em seus anexos, observadas as condições, os requisitos e os procedimentos nele estabelecidos.
5.2. Para fins do item 5.1, deverão ser apresentados os documentos previstos no item 4 – Da Habilitação, no item 5 – Habilitação de Intervenientes, quando aplicável, e as declarações constantes do Anexo VI do Edital de Credenciamento SEE nº 02/2025.

6. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PELAS INSTITUIÇÕES JÁ CREDENCIADAS
6.1. As instituições já credenciadas no âmbito do Edital de Credenciamento SEE nº 02/2025 que pretendam apresentar propostas para novos cursos deverão encaminhar a Declaração de Manutenção das Condições de Habilitação para Instituição Já Credenciada, constante do Anexo I deste documento, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal.
6.1.1. A declaração deverá ser apresentada por meio de peticionamento intercorrente no processo SEI de credenciamento gerado a partir da inscrição realizada no Sistema de Gestão. Após a conclusão da inscrição, que gera o respectivo comprovante e dá origem ao processo de credenciamento, a instituição deverá protocolar a referida declaração nos autos desse processo.
6.1.2. A apresentação da declaração substituirá a reapresentação dos documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira previstos nos itens 4.2, 4.3 e 4.4.1.1 do Edital de Credenciamento SEE nº 02/2025, bem como das declarações relacionadas no Anexo I deste documento, desde que permaneçam inalteradas e regulares as condições anteriormente comprovadas.
6.1.3. Caso tenha ocorrido qualquer alteração nas informações ou condições anteriormente apresentadas, a instituição deverá encaminhar, juntamente com a declaração, a documentação atualizada correspondente.
6.1.4. A ausência da declaração ou da documentação atualizada necessária impedirá a comprovação da manutenção das condições de habilitação para participação nesta etapa.

6.2. Nos casos de participação com interveniência, deverão ser observadas as regras específicas constantes no Edital de Credenciamento SEE nº 02/2025.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS CREDENCIADOS
7.1 A divulgação do resultado do credenciamento observará as disposições previstas no Edital de Credenciamento SEE nº 02/2025, de 28 de maio de 2025, especialmente quanto aos procedimentos, critérios, prazos e formas de publicação.

8. DA CONTRATAÇÃO
8.1. A contratação ocorrerá conforme necessidade da Administração, respeitados os critérios definidos no Edital de Credenciamento SEE nº 02/2025 e no Termo de Referência.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. A publicação desta reabertura não dispensa a leitura integral do Edital de Credenciamento SEE nº 02/2025 e de seus anexos, permanecendo integralmente vigentes todas as suas disposições, requisitos, condições, obrigações e procedimentos que não tenham sido expressamente alterados por esta reabertura.
9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 27 de julho de 2026.

Gustavo Oliveira Braga de Souza

Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Oliveira Braga de Souza**, **Secretário(a) de Estado**, em 28/07/2026, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **145370366** e o código CRC **251720DD**.

Referência: Processo nº 1260.01.0044859/2025-16 SEI nº 145370366